

Considerando o término do biênio do juiz membro da Corte, Dr. Roberto Ribas Tavarnaro, e da assunção do juiz substituto, Dr. José Rodrigo Sade e

Considerando a Portaria nº 329/2022, que transfere as comemorações alusivas ao dia do servidor público (28 de outubro de 2022), para o dia 14 de novembro de 2022,

FAZ SABER, a todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e, em especial, às partes e aos advogados, que fica estabelecida a seguinte ESCALA DE PLANTÃO DOS JUÍZES MEMBROS DA CORTE ou dos seus substitutos, para atendimento das medidas urgentes de competência deste Tribunal, no período eleitoral e recesso judiciário:

PERÍODO ELEITORAL JUIZ

27 e 28 de agosto Des^a. Claudia Cristina Cristofani

3 e 4 de setembro Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral

7 e 8 de setembro Dra. Flavia da Costa Viana

10 e 11 de setembro Dr. Thiago Paiva dos Santos

17 e 18 de setembro Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral

24 e 25 de setembro Des^a. Claudia Cristina Cristofani

1º e 2 de outubro Dr. Thiago Paiva dos Santos

8 e 9 de outubro Dra. Flavia da Costa Viana

12 de outubro Des. Fernando Wolff Bodziak

15 e 16 de outubro Dr. Thiago Paiva dos Santos

22 e 23 de outubro Dr. Thiago Paiva dos Santos

29 e 30 de outubro Des. Fernando Wolff Bodziak

1º e 2 de novembro Dra. Flavia da Costa Viana

5 e 6 de novembro Dra. Flavia da Costa Viana

12 e 13 de novembro Dr. José Rodrigo Sade

14 e 15 de novembro Dr. Thiago Paiva dos Santos

19 e 20 de novembro Des^a. Claudia Cristina Cristofani

26 e 27 de novembro Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral

03 e 04 de dezembro Des^a. Claudia Cristina Cristofani

08 de dezembro Dr. Thiago Paiva dos Santos

10 e 11 de dezembro Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral

17 e 18 de dezembro Des^a. Claudia Cristina Cristofani

RECESSO JUIZ

20 e 21 de dezembro Des. Fernando Wolff Bodziak

22 e 23 de dezembro Des. Fernando Wolff Bodziak

26, 27 e 28 de dezembro Dr. José Rodrigo Sade

29 e 30 de dezembro Dr. José Rodrigo Sade

02, 03 e 04 de janeiro Dr. José Rodrigo Sade

05 e 06 de janeiro Dra. Flavia da Costa Viana

Curitiba, 28 de agosto de 2022.

DES. COIMBRA DE MOURA

PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA N^º 331/2022

Acrescenta dispositivo na Portaria Conjunta nº 324/2022, que dispõe sobre procedimentos para a veiculação da propaganda eleitoral gratuita na rádio e na televisão, referente às Eleições de 2022, e aprova o plano de mídia das inserções.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Desembargador WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV,

do Regimento Interno deste Tribunal, e o Juiz Auxiliar nas Eleições 2022, Doutor ROBERTO AURICHO JUNIOR,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 19/08/2022, entre representantes dos partidos políticos, coligações e federações e representantes das emissoras de rádio e de televisão, presidida pelo Juiz Auxiliar Dr. Roberto Aurichio Junior, na qual, com espírito de cooperação e sensibilidade de todos, foi avençada a possibilidade de, excepcionalmente, a distribuição das inserções ocorrerem, no período noturno, até à 1h da manhã, na televisão, e diante da necessidade de tratamento isonômico, sendo estendido também às rádios, conforme decisão proferida no Processo Administrativo 0601360-96.2022.6.16.0000 (PJe),

RESOLVE

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 324/2022 passa a vigorar acrescida do art. 14-A, com a seguinte redação:

"Art. 14-A. A distribuição das inserções no bloco da noite para as rádios, excepcionalmente, poderá ocorrer até à 01h da madrugada, em razão da transmissão de eventos especiais e visando a melhor distribuição das propagandas, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 52 da Res. TSE nº 23.610/2019."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente

Dr. ROBERTO AURICHO JUNIOR

Juiz Auxiliar nas Eleições 2022

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600119-24.2021.6.16.0000

PROCESSO : 0600119-24.2021.6.16.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Curitiba - PR)

RELATOR : Relatoria Des. Fernando Wolff Bodziak

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral1

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARANA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

ADVOGADO : SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

RESPONSÁVEL : JHONATAN PINTO VIEIRA

ADVOGADO : EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)

ADVOGADO : SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

RESPONSÁVEL : LEANDRO SANTOS DIAS

ADVOGADO : EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)

ADVOGADO : SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)- Processo nº 0600119-24.2021.6.16.0000

Curitiba- PARANÁ

[Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Prestação de Contas - de Partido Político]